EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 24.797.980/0001-63)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO M DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração dos resultados

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Europa Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Europa Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício de 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Europa Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício de 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Valorização dos títulos e valores mobiliários – Cotas de fundo	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras o Fundo é detentor de títulos e valores mobiliários, notadamente cotas de fundos de investimento que correspondem a 106,81% do seu patrimônio líquido, considerando esses que fundos investidos investem parcela preponderante de seu patrimônio líquido em ativos que não são frequentemente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato de a determinação do valor justo desses direitos creditórios estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em títulos privados incluíram, entre outros: ▪ Comparamos do valor dos investimentos registrados com o preço cotado em mercado ativo divulgado por órgão responsável, para avaliar se os ativos estão registrados a valor justo e as respectivas valorizações e desvalorizações foram consideradas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; ▪ Obtivemos a carteira de investimento dos Fundos investidos na data base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo; ▪ Obtivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores dos fundos investidos afim de avaliarmos a completude dos procedimentos realizados em sua auditoria; e ▪ Verificamos a acuracidade matemática do cálculo e realizamos cálculos independentes; e ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 24.797.980/0001-63)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**967**	**0,57%**		**1.226**	**0,84%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.			-	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**967**	**0,57%**		**1.226**	**0,84%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		527.894	967	0,57%	763.745,219	1.226	0,84%
Instrumentos financeiros	**5**		**180.044**	**106,81%**		**171.572**	**67,66%**
Cotas de fundo de investimento			**180.044**	**106,81%**		**171.572**	**67,66%**
JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		501,5307933700	105.253	62,44%	501,531	98.711	67,66%
Malta II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados		54.869,7149107600	74.791	44,37%	54.869,715	72.861	
Outros créditos e bens			**11**	**0,01%**		**10**	**0,01%**
Despesas antecipadas			11	0,01%		10	0,01%
Total do ativo			**181.022**	**107,39%**		**172.808**	**68,51%**
Passivo							
Outras obrigações			**12.419**	**7,37%**		**26.870**	**18,42%**
Valor residual da aquisição de cotas	**5**		12.419	7,37%		26.870	18,42%
Obrigações a pagar			**29**	**0,01%**		**35**	**0,03%**
Taxa de administração	**17 / 18**		24	0,01%		22	0,02%
Auditoria e custódia	**18**		5	0,00%		13	0,01%
Total do passivo			**12.448**	**7,38%**		**26.905**	**18,45%**
Patrimônio líquido			**168.574**	**100,00%**		**145.903**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**181.022**	**107,38%**		**172.808**	**118,45%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.797.980/0001-63)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Cotas de fundos de investimento		**8.616**	**16.054**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	8.473	15.947
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	143	107
Receitas diversas	**13**	**14.451**	**-**
Outras rendas		14.451	-
Encargos	**13**	**(396)**	**(284)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(72)**	**(50)**
Auditoria e custódia		(72)	(50)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(44)**	**(35)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(32)
Taxa Anbima		(4)	(3)
Despesas da administração	**17**	**(280)**	**(199)**
Taxa de administração		(280)	(199)
Resultado do exercício		**22.671**	**15.770**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.797.980/0001-63)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**145.903**	**165.036**
Representado por	1.505,000000	cotas de classe única a	R$ 96.945,760900	cada uma		145.903	-
Representado por	1.505,000000	cotas de classe única a	R$ 109.658,42	cada uma		-	165.036
Amortização de cotas					**9.b**	-	**(34.903)**
classe única						-	(34.903)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**145.903**	**130.133**
Resultado do exercício						**22.671**	**15.770**
Patrimônio liquido no final do exercício						**168.574**	**145.903**
Representado por	1.505,000000	cotas de classe única a	R$ 112.009,497003	cada uma		168.574	
Representado por	1.505,000000	cotas de classe única a	R$ 96.945,760900	cada uma			145.903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUROPA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.797.980/0001-63)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	143	(278)
Amortizações de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	**5**	-	35.478
Pagamento de taxa de administração e gestão		(278)	(202)
Pagamento de auditoria e custódia		(49)	(43)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(37)
Pagamento de outras despesas administrativas		(30)	(15)
Outras receitas operacionais		(5)	
Caixa líquido das atividades operacionais		**(259)**	**34.903**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	-	(34.903)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(34.903)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(259)**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.226	923
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	967	1.226
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(259)**	**303**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Europa Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 15 de junho de 2009, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2024, a partir da transformação do Europa Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo, com prazo de duração de 30 (trinta) anos contados a partir da data de início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe")

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras Descrição das principais práticas contábeis

A Administração, visando o adequado alinhamento às práticas contábeis aplicáveis, procedeu à reapresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") do exercício findo em 2024.

A reapresentação decorre da reclassificação das cotas de fundos financeiros anteriormente apresentadas como fluxos de caixa das atividades operacionais, as quais passaram a ser consideradas como equivalentes de caixa, em conformidade com o exercício atual.

Dessa forma, referidas movimentações deixaram de transitar pela DFC como fluxos operacionais, passando a compor a variação de caixa e equivalentes de caixa no período.

A reapresentação não impacta o resultado do exercício, tampouco o patrimônio líquido ou a posição financeira do Fundo, restringindo-se exclusivamente à reclassificação entre linhas da DFC.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações financeira em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, periodicamente, pelo valor da última cota divulgada pelos respectivos administradores dos fundos investidos e devem ser avaliados a Valor Justo por meio do Resultado.

- **Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	967	1.226
Total de caixa e equivalente de caixas	**967**	**1.226**

Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo tem como objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia ("CDI") através da aplicação em carteira diversificada composta de títulos de dívida pública federal, ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito e cotas de fundos de índice que invistam preponderantemente nos ativos previstos em regulamento. Tem como público-alvo investidores em geral que buscam uma rentabilidade próxima ao certificado de depósito interbancário ("CDI").

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 527.894 cotas. O fundo investido é administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 143 (R$ 107 no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

		31/12/2025		
Fundo investido	**Administradora**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
JC Diversificado III FIDC (a)	Singulare S.A	501,5307	209.863,39	105.253
Malta II FIDC Não – Padronizado (b)	BTG Pactual Serviços S/A DTVM	54.869,7149	1.363,078	74.791
	Total	**55.371,2456**		**180.044**

		31/12/2024		
Fundo investido	**Administradora**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
JC Diversificado III FIDC (a)	Singulare S.A	501,5308	196.819,37	98.711
Malta II FIDC não padronizados (b)	BTG Pactual Serviços S/A DTVM	54.869.7149	1.327,88	72.861
	Total	**548.697.651**	**198.147,25**	**171.572**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 8.473 (R$ 15.947 no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**171.572**	**-**
Aplicação	-	191.103
Amortizações recebidas	-	(35.478)
Resultado apropriado	8.474	15.947
Saldo final	**180.044**	**171.572**

b.1) Descrição dos fundos investidos

(a) O JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento de parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios.

O exercício social do JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios encerra-se no último dia do mês de dezembro de cada ano. A demonstração contábil para o primeiro encerramento de exercício, que ocorreu em 31 de dezembro de 2025, foi emitida no dia 30 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(b) O Malta II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos em direitos creditórios decorrentes direta ou indiretamente de ações judiciais.

O exercício social do Malta II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados encerra-se no último dia do mês de dezembro de cada ano. A demonstração contábil para o primeiro encerramento de exercício, que ocorreu em 31 de dezembro de 2025, foi emitida no dia 30 de março de 2026, sem modificação de opinião.

5.1 Valor residual pela aquisição de cotas

O Fundo, ao celebrar o contrato de compra e venda de quotas para adquirir as cotas do JC Diversificados III FIDC e do Malta II FIDC NP, acordou que o vendedor fará jus a pagamentos adicionais ao preço de aquisição, com base no retorno obtido pelo Fundo na operação atualizados pelo IPCA. O pagamento do valor adicional ocorrerá na hipótese em que as recebimentos provenientes desses fundos ultrapassar o retorno preferencial da operação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o valor residual a pagar pela aquisição das cotas do JC Diversificados III FIDC e do Malta II FIDC NP no montante de R$ 2.382 e R$ 10.037, respectivamente.

Devido à desvalorização das cotas ao longo do período, o valor residual de aquisição apresentou variação relevante em relação ao montante originalmente provisionado. Em função dessa redução no valor das cotas, verificou-se que a provisão anteriormente constituída se tornou superior ao valor efetivamente necessário. Dessa forma, foi realizada a reversão, de modo a adequar os registros contábeis à nova realidade dos valores apurados. Essa reversão reflete, portanto, o ajuste decorrente da atualização do valor recuperável das cotas, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui o valor de reversão no montante de 14.451.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros da Classe estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas à Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A integra dos riscos aos quais a Classe e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento. Apresentamos abaixo os principais riscos:

- **Risco de concentração nos fundos investidos**: Nos termos do regulamento, a Classe aplicará seus recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, as quais são emitidas pelos fundos investidos. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho ou resultados dos fundos investidos poderão, isolada ou cumulativamente, afetar negativamente o rendimento do investimento nas cotas, de forma mais severa do que se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação. O risco associado às aplicações de qualquer fundo de investimento é diretamente proporcional à concentração da sua carteira, sendo que, quanto maior essa concentração, maior será a sua vulnerabilidade.
-
- **Risco relativo aos fundos investidos**: Nos termos do regulamento, a Classe aplicará os seus recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, as quais são emitidas pelos fundos investidos. Os investimentos realizados pelos fundos investidos poderão estar sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos. O regulamento não contém a descrição de todas as características, incluindo os riscos, dos fundos investidos.

- **Risco decorrente do investimento em fundos de investimento que aplicam os seus recursos em direitos creditórios não-padronizados**: A Classe aplicará os seus recursos, preponderantemente, nas cotas investidas emitidas pelos fundos investidos, cujas políticas de investimento admitem a aquisição de direitos creditórios não- padronizados, conforme definidos na regulamentação aplicável. Os investimentos dos fundos investidos estão sujeitos, exemplificativamente, aos seguintes riscos: (a) o inadimplemento, total ou parcial, dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos investidos poderá ter um impacto negativo nos fundos investidos e, consequentemente, na Classe; (b) os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios pelos fundos investidos não asseguram que os valores a eles devidos serão efetivamente recuperados; (c) é possível que medidas judiciais pendentes, ajuizadas por terceiros, atrasem o pagamento ou afetem a validade, a existência ou os valores dos direitos creditórios adquiridos pelos fundos investidos; (d) há o risco de superveniência de medidas legislativas que alterem as condições de pagamento dos direitos creditórios e afetem negativamente o desempenho de cada um dos fundos investidos; e (e) há o risco de o poder judiciário não aceitar a inclusão dos fundos investidos no polo ativo das ações ou como beneficiários dos direitos creditórios, o que poderá ensejar a necessidade de interposição de recursos e uma maior demora para efetuar os levantamentos dos valores pagos.

- **Riscos referentes às carteiras dos fundos investidos**: Os fundos investidos aplicam os seus recursos, preponderantemente, em direitos creditórios não-padronizados decorrentes de (a) créditos detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, constituídos por sentenças transitadas em julgado prolatadas no curso de ações judiciais movidas contra os respectivos devedores, representados ou não por precatórios emitidos em virtude da execução das respectivas sentenças (precatórios e pré-precatórios); e (b) créditos detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente Federal, em virtude de requisição de pagamento de quantia a que a Fazenda Pública Federal foi condenada em processo judicial. O investimento em tais direitos creditórios está sujeito a fatores de risco específicos, os quais estão descritos no regulamento da Classe.

- **Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros:** A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas investidas poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que a Classe teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

- **Risco de liquidez das cotas investidas**: Nos termos do regulamento, a Classe aplicará os seus recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, as quais são emitidas pelos fundos investidos. Os fundos investidos são constituídos em regimes fechados, de modo que as cotas investidas somente serão resgatadas em caso de liquidação dos correspondentes fundos investidos. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, principalmente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, dificultando a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas patrimoniais para os cotistas. Caso a alienação das cotas investidas seja aprovada em Assembleia, nos termos do regulamento, não há garantia dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços quanto à possibilidade de alienação das cotas investidas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

- **Risco de liquidez dos ativos financeiros**: A parcela do patrimônio líquido não aplicada em cotas investidas poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros poderão vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos cotistas.

- **Ausência de garantia das cotas:** As aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

- **Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos financeiros, resultando na redução do valor das cotas.

- **Efeitos da política econômica do governo federal:** A Classe, os fundos investidos, as cotas investidas, os direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos investidos e os ativos financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do país. As medidas que poderão vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das cotas investidas, dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos investidos e dos ativos financeiros.

- **Fatores macroeconômicos:** Como a Classe aplica os seus recursos preponderantemente nas cotas investidas, as quais são emitidas pelos fundos investidos, a Classe dependerá da solvência dos fundos investidos para realizar a amortização e o resgate das cotas. A solvência dos fundos investidos poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento do pagamento das amortizações ou dos resgates das cotas investidas, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota %
31/12/2025	157.984	112,009,497	15,54%
31/12/2024	151.043	96.945,7609	9,56%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A emissão inicial de cotas foi limitada a um mínimo de 1 (uma) cota e um máximo de 1.520 (mil quinhentas e vinte) cotas, considerando o preço de emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e permitindo-se a colocação parcial das cotas.

Exceto por novas emissões de cotas previamente aprovadas em assembleia ou necessárias para a recomposição da reserva de encargos, conforme estabelecido no regulamento, a Classe não poderá realizar novas emissões de cotas após a emissão inicial.

Após a emissão inicial e exceto se previamente aprovado em assembleia, a Classe não emitirá quaisquer novas cotas que não sejam para os fins exclusivos de (i) recomposição da reserva de encargos; ou (ii) integralização de novas cotas dos fundos investidos, única e exclusivamente no caso de necessidade de aporte adicional de recursos em qualquer dos fundos investidos para pagamentos de custos, despesas e encargos destes, nos termos do artigo

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, em conta de titularidade da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser em caso de liquidação da Classe, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas a seguir.

A Administradora, após a orientação da Gestora (que deverá ser dada na mesma data do ingresso dos recursos na Classe), promoverá amortizações parciais das cotas, em regime de caixa, em 3 (três) dias úteis contados da data do efetivo ingresso na Classe dos recursos correspondentes à amortização, ao resgate e/ou à alienação das cotas de qualquer dos fundos investidos, independentemente de aprovação em assembleia, observado o quanto disposto abaixo e sujeito concomitantemente:

(i) ao pagamento de eventuais obrigações da Classe, se e quando devidas, que sejam exigíveis ou vencidas e não adimplidas, referentes à realização de pagamento residual, conforme definição dos contratos de aquisição das cotas dos fundos investidos (incluindo eventuais obrigações vencidas nas datas de amortização das cotas);

(ii) ao provisionamento de valores retidos (conforme definição dos contratos de aquisição das cotas dos fundos investidos), se e quando exigidos, os quais não poderão ser utilizados para amortização das cotas e/ou para pagamento de qualquer remuneração eventualmente devida à gestora, mas poderão ser utilizados para pagamento de quaisquer outras exigibilidades da Classe.

Fica esclarecido que poderá haver a amortização das cotas, ainda que os valores retidos, nos termos de cada contrato de aquisição de cotas dos fundos investidos, não atinjam as respectivas metas do valor retido (conforme definição dos contratos de aquisição de cotas dos fundos investidos). As metas do valor retido não serão consideradas sob nenhuma hipótese como provisão contábil.

Quando necessário, a Gestora poderá utilizar parte ou a totalidade, conforme o montante disponível, dos recursos que seriam distribuídos aos cotistas como amortização de cotas para recompor a reserva de encargos até o montante da meta de recomposição da reserva de encargos. Feita a recomposição da reserva de encargos, todo e qualquer recurso disponível será utilizado para a amortização total ou parcial das cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreu amortização de cotas (R$ 34.903 no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025).

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Jus Capital Gestão de Recursos S.A.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	72	0,04%	50	0,03%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	40	0,02%	32	0,02%
Taxa Anbima	4	0,00%	3	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	280	0,17%	199	0,13%
Total	**396**	**0,23%**	**284**	**0,19%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, é devido pela Classe, uma remuneração correspondente a 0,095% (noventa e cinco milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 280 (R$ 199 no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

Taxa de Gestão pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Gestora não fará jus a qualquer remuneração a ser paga pelo Fundo.

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 4 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025), estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	24	280	22	199
Total	**24**	**280**	**22**	**199**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

Ademais, o Fundo possui investimentos em cotas de direitos creditórios, igualmente administrados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Administradora. As informações relativas a essas transações e aos resultados apropriados encontram-se divulgadas na Nota Explicativa nº 5.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável